



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para deliberação e convocação das próximas cooperativas habilitadas e classificadas para os itens 13, 14 e 15 da **Chamada Pública nº 470/2021** destinada à **aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Aos 22 dias de março de 2022 reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 040/2022, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Cláudia Fernanda Müller e Cláudio Hildo da Silva, sob a presidência da primeira para apresentação das amostras referente aos itens 13, 14 e 15 do edital. Considerando que, realizado o julgamento do recurso SEI nº 0012227841, disponibilizado em 21 de março de 2022 nos meios oficiais, o qual decidiu pela desclassificação da Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luis Brunetto - COOPERDOTCHI, declarada vencedora para os **itens 13 e 14** e da Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis - COOPERLAF, declarada vencedora para o **item 15**, conforme motivos expostos. Considerando a ordem de classificação e respeitando os limites previstos no subitem 6.4 do edital de chamada pública e no art. 39 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como considerando os quantitativos máximos de cada produto previstos no Anexo I (Termo de Referência) do edital. Ficam **CONVOCADOS** para apresentação de amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no item 5 do edital e no item 6 do Termo de Referência SEI nº 0011204148 - Anexo I do edital: **Cooperativa de Agricultores de Frutas e Verduras de Campo Alegre - COOPERVITA – ITEM: 14 - Feijão Preto. Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis – COOPERLAF – ITEM: 13 - Feijão Carioca. CECAFES - Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária – ITEM: 15 - Leite Integral Longa Vida**. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 31 e subitem 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Devido a necessidade de entrega e análise das amostras dos itens, o prazo recursal será concedido somente após o julgamento das amostras. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudia Fernanda Müller

Membro de Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva

Membro de Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2022, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2022, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2022, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012315367** e o código CRC **63636419**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.242571-6

0012315367v6

0012315367v6